

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO - GLEG

Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>**TERMO DE ADESÃO****ANEXO II****TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica Atricon-TCE-PB nº 01/2023, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, objetivando possibilitar a transferência da tecnologia utilizada no Sistema de Informações denominado AJUNTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco adere aos termos do Acordo de Cooperação Técnica Atricon-TCE-PB nº 01/2023, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para a transferência da tecnologia utilizada na plataforma tecnológica denominada AJUNTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão tem por objeto a observação e cumprimento, por parte dos Tribunais que utilizam a solução AJUNTA, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação Técnica de que trata a Cláusula Primeira, aderindo na sua totalidade de responsabilidades, obrigações, prazos e demais condições.

Recife, 25 de agosto de 2023.

RANILSON BRANDÃO RAMOS**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Documento assinado eletronicamente por **Ranilson Brandão Ramos, Presidente do TCE/PE**, em 25/08/2023, às 07:53 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0172972** e o código CRC **75C31C95**.